



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

De 16 a 31/12/2017
VISTO

Lei nº 1870

De 29 de dezembro de 2017.

**DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM
DE USO COMUM DO POVO, ÁREA
VERDE 60-A, DO LOTEAMENTO
INTERMARES, NESTE MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem de uso comum do povo, área verde 60-A, do Loteamento Intermares, neste Município, com área total correspondente a 1.486,33 m², conforme abaixo discriminado, nos termos da Certidão de Registro de Imóvel do Cartório Figueiredo Dornelas Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo-PB, sob matrícula nº 31.216 e da Certidão de Limites e Metragens nº 287/2017, da Secretaria de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Cabedelo:

I – área verde 60-A, do Loteamento Intermares, neste Município, com área total correspondente a 1.486,33 m², com as seguintes metragens e confrontações:

- a) **ao Norte** – 43,65m limitando-se com a área verde 60-B;
- b) **ao Sul** – 35,00m mais um arco de circunferência de 9,00m de raio interno, limitando-se com a Rua Golfo de Tarento;
- c) **ao Leste**– 36,50m mais um arco de circunferência de 9,00m de raio interno, limitando-se com a Avenida Mar das Antilhas;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

AVITAIQIMI
Município de Cabedelo
1214

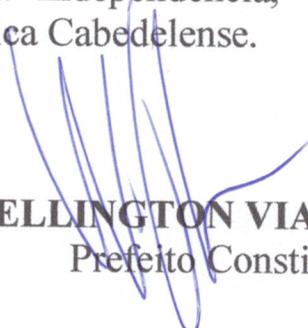
d) ao Oeste– 11,70m mais um arco de circunferência de 7,00m de raio interno, limitando-se com a Rua Golfo de Tarento;

Art. 2º O bem público de que trata o artigo anterior deixa de ser bem de uso comum do povo e passa a integrar a categoria de bens dominiais do Município de Cabedelo (PB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de dezembro de 2017; 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional